



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE SÃO JOÃO BATISTA**
PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - , Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Certidão de Conformidade Ambiental
31029/2021**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/31029/4532>

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CPF/CNPJ: 82925652000100
Endereço: PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89 - , CENTRO
CEP: 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC
BATISTA

Empreendimento

Prefeitura Municipal de São João Batista - 82925652000100

Localizado em

Endereço: Rua G - Loteamento Morada do Engenho, s/nº - Lot. Morada Engenho, Timbezinho
CEP: 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC
BATISTA
Coordenada Plana (UTM): X 713510.19, Y 6979795.9

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da Resolução CONSEMA n.º 98/2017, o empreendimento ou atividade descrito acima, no item 71.11.01 (CONDÔMIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 99/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Prazo de validade

A presente certidão foi **emitida em 14/09/2021** e é **válida até 09/09/2022**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.